



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.831, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 109.284,44 distribuídos as seguintes dotações:

| 02 | 03 | 01 | F.M.S. | | |
|-----|-----------------------|-----|--------|---|------------|
| 847 | 10.302.0008.2120.0000 | | | PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR | 9.284,44 |
| | 3.3.50.39.06 | | | CONVÊNIO | |
| | 02 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 300 | 106 | | Qualis Mais- Resol. 055 (Cir. Eletiva) | |
| 848 | 10.302.0008.2120.0000 | | | PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR | 100.000,00 |
| | 3.3.50.39.06 | | | CONVÊNIO | |
| | 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 302 | 010 | | INC. TEMP. MAC - PORT. 2646/23 | |

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

| | |
|-------------------|-------------------|
| | 109.284,44 |
| Fontes de Recurso | |
| 02 00 | 9.284,44 |
| 05 00 | 100.000,00 |

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.832, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.942,80 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|--|-----------|
| 02 | 03 | 01 | F.M.S. | | |
| 846 | 10.302.0008.2120.0000 | | PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR | | 68.987,40 |
| | 3.3.50.39.06 | | CONVÊNIO | | |
| | 92 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores | | |
| | 300 | 103 | Qualis Mais- Resol SS 174 (Cir. eletiva) | | |
| 02 | 09 | 01 | Serviço de Água e Esgoto | | |
| 737 | 17.512.0029.2035.0000 | | SERVIÇO DE SANEAMENTO | | 1.955,40 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 91 | | TESOURO-exercícios anteriores | | |
| | 100 | 079 | CONVENIO 0001/23- DEMANDA 058018 | | |

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

| | | |
|----|-------------------|------------------|
| | | 70.942,80 |
| | Fontes de Recurso | |
| 91 | 00 | 1.955,40 |
| 92 | 00 | 68.987,40 |

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.833, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3399, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

(Decreto 6.833/2024)

ACRÉSCIMOS

| | | | | |
|---------------------------------|---|------------------------------|-------------------|--|
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 02 02 Ensino Fundamental | | | |
| Ficha: | 141 12.361.0005.2007.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID | 3.240,00 | |
| | 3.3.90.30.01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 05 01 Esporte e Lazer | | | |
| Ficha: | 549 27.812.0022.1012.0000 | INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER | 9.926,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana | | | |
| Ficha: | 604 15.452.0025.2030.0000 | INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB | 43.298,50 | |
| | 3.3.90.30.01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 09 01 Serviço de Água e Esgoto | | | |
| Ficha: | 663 17.512.0029.2035.0000 | SERVIÇO DE SANEAMENTO | 50.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 11 00 Depto. de Meio Ambiente | | | |
| Ficha: | 687 18.541.0040.2044.0000 | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL | 13.707,00 | |
| | 3.3.90.30.01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 120.171,50 | |

REDUÇÕES

| | | | | |
|----------------------------|---|-------------------------------|--------------------|--|
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 02 02 Ensino Fundamental | | | |
| Ficha: | 140 12.361.0005.2007.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID | -3.240,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 05 01 Esporte e Lazer | | | |
| Ficha: | 551 27.812.0022.2027.0000 | INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER | -9.926,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana | | | |
| Ficha: | 603 15.452.0025.2030.0000 | INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI | -43.298,50 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 09 01 Serviço de Água e Esgoto | | | |
| Ficha: | 665 17.512.0029.2035.0000 | SERVIÇO DE SANEAMENTO | -50.000,00 | |
| | 3.3.90.39.81 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 11 00 Depto. de Meio Ambiente | | | |
| Ficha: | 690 18.541.0040.2044.0000 | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL | -13.707,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -120.171,50 | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 6 de 6

DECRETO

Nº 6.834, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.964/2024, proveniente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que solicita condução de membros nos termos da Lei Ordinária nº 3.421, de 09/04/2024;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

RESOLVE

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal 3.421/2024, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, fica constituído da seguinte forma:

I- DO PODER PÚBLICO:

a) Um Representante do Turismo: Titular: Simone Leite; Suplente: Lazara Maria Cardoso;

b) Um Representante da Cultura: Titular: Sergio Alan de Souza; Suplente: Drieli Mendonça;

c) Um Representante do Meio Ambiente: Titular: Isabella Santander de Souza; Suplente: Drielli Priscilla Nascimento de Souza Vicente;

d) Um Representante da Educação: Titular: Elisangela Aparecida Marques; Suplente: Angela Maria dos Santos;

II- DA INICIATIVA PRIVADA:

a) Um Representante dos Meios de Hospedagem: Titular: Fernando Tomé Tavares da Silva; Suplente: Paula Honório Sartori Tudisco;

b) Um Representante dos Restaurantes: Titular: Douglas Fernando Marcelino Diel; Suplente: Milena Silva Santos;

c) Um Representante dos Restaurantes do Balneário: Titular: Roberto Cesário de Oliveira; Suplente: João Roberto Domingos Cesário;

d) Um Representante dos Artesãos: Titular: Joice Aparecida Fachiano; Suplente: Neuza Cipriano de Almeida;

e) Um Representante dos Lojistas: Titular: Joel Aparecido Guedes da Silva; Suplente: Luciana Aparecida Tavares da Silva;

f) Um Representante da Imprensa: Titular: Gilson Rogério Apolinário; Suplente: Creuza Francisca Apolinário;

g) Um Representante da Associação Comercial: Titular: Marcos Rogério Matarazo; Suplente: Denis Paulo da Silva Chrevelaro;

h) Um Representante do Turismo Religioso: Titular: Claudete Mendes de Oliveira; Suplente: Elizabete Barbosa de Souza;

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, estão estabelecidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 3.421/2024.

Art. 3º- A nomeação dos membros deste conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 22/04/2026.

Art. 4º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial do Decreto nº 6.586/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete